



Câmara Municipal de Campina Verde - Estado de Minas Gerais

1ª RETIFICAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada, que possua outorga da Agência Nacional de Telecomunicações, Prestação de serviços de Internet meio de Link de Internet via óptica com oferta mínima de 1 IPv4 Fixo (público e válido) com Gerenciamento, por meio de link de dedicado de com velocidade de 200 mbps, com fornecimento de equipamento SD-WAN, incluindo o Serviço de Firewall, com suporte técnico 24 horas por dia e 7 (sete) dias por semana, inclusive feriados, mediante contato telefônico com contato direto ao suporte, além da prestação de serviços de implantação das soluções, configuração, manutenção preventiva e corretiva. Link de Internet Dedicado com velocidade de 200 Mbps, com fornecimento equipamento SD-WAN.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE - MG, no uso de suas atribuições e considerando que o objeto do presente certame é a contratação de serviço de Link de Internet Dedicado e solução SD-WAN/Firewall (Lote Único), RETIFICA o Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 002/2025, nos seguintes termos:

1. SUPRESSÕES

Visando adequar o instrumento convocatório à natureza do objeto licitado, ficam suprimidos os seguintes itens e anexos:

O item 7. PROVA DE CONCEITO – POC, em sua integralidade.

O ANEXO I – PROVA DE CONCEITO (POC), em sua integralidade.

A Tabela 01 - POC 01, constante do referido anexo.

2. FUNDAMENTAÇÃO

As disposições suprimidas faziam referência exclusiva a testes para o serviço de Voz em Nuvem, o qual não compõe o escopo deste Pregão. Dessa forma, a Prova de Conceito (POC) não se aplica à contratação dos serviços de Link Dedicado e SD-WAN/Firewall, cuja habilitação técnica dar-se-á estritamente com base no atendimento às especificações técnicas detalhadas nos itens 4 e 5 do Termo de Referência original.

3. MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Todos os demais termos, condições, especificações e anexos do Termo de Referência original, que não conflitem com a presente retificação, mantêm-se íntegros e inalterados

Campina Verde/MG, 7 de novembro de 2025.

Vereador Leonardo Freitas Caetano Tostes
Presidente da Câmara Municipal de Campina Verde/MG